

2007



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXIX - Nº 064

26/04/99

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 035 (TRINTA E CINCO) PÁGINAS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS PÁG. 002

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DLN/DP PÁG. 018

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CTC PÁG. 030

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TEM PÁG. 031

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TET PÁG. 035

Maria José Campos de Macedo
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 1:

Portaria nº 26880 de 11 de março de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.030197/99-35,

RESOLVE designar José Marcos da Silva, Agente Administrativo, código 008001, Matrículas UFF nº 13830-8 e SIAPE nº 648704-1, para exercer a função gratificada de Secretário Administrativo do Departamento de Zootecnia da Faculdade de Veterinária do Centro de Ciências Médicas - código FG-7.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 26.886 de 15 de março de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.040441/99-41,

RESOLVE fazer cessar, a pedido, os efeitos da Portaria nº 21160 de 25/01/95, publicada no D.O.U. de 03/02/95, página nº 783, seção nº2 que nomeou, Ana Maria Braga Gomes Passos, Matrículas UFF nº 3505-3 e SIAPE nº 1071761-6, para a função de Secretário Administrativo do Departamento de Geometria do Instituto de Matemática do Centro de Estudos Gerais.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 26887 de 15 de março de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.040441/99-41,

RESOLVE designar Márcio dos Santos Silva, Auxiliar Administrativo, código 062002, Matrículas UFF nº 4538-5 e SIAPE nº 1075871-1, para exercer a função gratificada de Secretário Administrativo do Departamento de Geometria do Instituto de Matemática do Centro de Estudos Gerais - código FG-7.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 26.888 de 15 de março de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991,

RESOLVE fazer cessar os efeitos da Portaria nº 20.661 de 17.11.94, que nomeou ALEXANDRE PITANGA VIANNA, Matrículas UFF nº 5129-7 e SIAPE nº 305780-1, para a função de Chefe da Subcoordenadoria de Informações Administrativas da Pró-Reitoria de Planejamento.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 26889 de 15 de março de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991,

RESOLVE designar ANA MARIA BRAGA GOMES PASSOS, Auxiliar Administrativo, código 62002, Matrículas UFF nº 3505-3 e SIAPE nº 1071761-6, para exercer a função gratificada de Chefe da Subcoordenadoria de Informações Administrativas da Pró-Reitoria de Planejamento - código FG-4.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 26890 de 15 de março de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria Interministerial nº 1.407 de 26 de dezembro de 1996 e que consta do Processo nº 23069.001055/99-05

RESOLVE nomear Luiz Otávio Laxe Vilela, Procurador, código 11003, Matrículas UFF nº 4701-2 e SIAPE nº 6311073-2, para exercer o cargo de direção de Procurador Geral - código CD-3.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 26898 de 17 de março de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.070054/99-93,

RESOLVE dispensar Francisco de Assis Pimentel, Matrículas UFF nº 6416-3 e SIAPE nº 0306897-7, da função de Chefe do Setor de Ensino Profissional e Produção da Coordenação de Ensino e Produção do Colégio Agrícola Nilo Peçanha da Faculdade de Educação do Centro de Estudos Sociais e Aplicados, designado pela Portaria nº 21229 de 03/02/95.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 26899 de 17 de março de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.070057/99-81,

RESOLVE designar Luiz Roberto de Souza, Professor de 1º e 2º graus, código 060011, Matrículas UFF nº 8399-6 e SIAPE nº 6306037-9, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Ensino Profissional e Produção da Coordenação de Ensino e Produção do Colégio Agrícola Nilo Peçanha da Faculdade de Educação do Centro de Estudos Sociais e Aplicados - código FG-8.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 26900 de 17 de março de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.070053/99-21,

RESOLVE dispensar José Tadeu Dutra, Matrículas UFF nº 2540-8 e SIAPE nº 303533-5, da função de Chefe da Seção de Serviços Gerais do Colégio Agrícola Nilo Peçanha da Faculdade de Educação do Centro de Estudos Sociais e Aplicados, designado pela Portaria nº 23517 de 17/07/96.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 26901 de 17 de março de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 03069.070056/99-19,

RESOLVE designar Francisco de Assis Pimentel, Professor de 1º e 2º graus, código 060011, Matrículas UFF nº 6416-3 e SIAPE nº 306897-7, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Serviços Gerais do Colégio Agrícola Nilo Peçanha da Faculdade de Educação do Centro de Estudos Sociais e Aplicados - código FG-7.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 26902 de 17 de março de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.070052/99-68,

RESOLVE dispensar Eneida Carielo Vilela, Matrículas UFF nº 3853-9 e SIAPE nº 304655-8, da função de Chefe da Seção de Registros Escolares do Colégio Agrícola Nilo Peçanha da Faculdade de Educação do Centro de Estudos Sociais e Aplicados, designado pela Portaria nº 17271 de 05/05/92.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 26903 de 17 de março de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.070059/99-15,

RESOLVE designar Ana Luiza Santos Vilela, Professor de 1º e 2º graus, código 060011, Matrículas UFF nº 11309-8 e SIAPE nº 310354-3, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Registros Escolares do Colégio Agrícola Nilo Peçanha da Faculdade de Educação do Centro de Estudos Sociais e Aplicados - código FG-7.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

Portaria nº 26904 de 17 de março de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.070055/99-56,

RESOLVE dispensar Antônio Passos Portilho, Matrículas UFF nº 1278-5 e SIAPE nº 311471-5, da função de Chefe do Setor de Ensino Básico da Coordenação de Ensino e Produção do Colégio Agrícola Nilo Peçanha, designado pela Portaria nº 21.228 de 03/02/95.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Portaria nº 26905 de 17 de março de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.070058/99-44,

RESOLVE designar Eneida Carielo Vilela, Professor de 1º e 2º graus, código 060011, Matrículas UFF nº 3853-9 e SIAPE nº 304655-8, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Ensino Básico da Coordenação de Ensino e Produção do Colégio Agrícola Nilo Peçanha - código FG-8.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Portaria nº 26906 de 17 de março de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.005983/98-12,

RESOLVE designar Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas, Professor Adjunto, código 060001, Matrículas UFF nº 1461-6 e SIAPE nº 0311563-1, para exercer a função de Assessor da Pró-Reitoria de Extensão.

Esta designação não corresponde a função gratificada.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Portaria nº 26.907 de 17 de março de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.040386/99-34,

RESOLVE dispensar Emmanuel Luiz Braga Marinho, Matrículas UFF nº 3513-8 e SIAPE nº 1071901-5, da função de Secretário Administrativo da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Química Orgânica do Centro de Estudos Gerais, designado pela Portaria nº 24499 de 22/05/99.

Esta designação não corresponde a função gratificada.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 26908 de 17 de março de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.040386/99-34,

RESOLVE designar Liliane Cunha de Mello, Assistente em Administração, código 063001, Matrículas UFF nº 15625 e SIAPE nº 3027619, para exercer a função de Secretário Administrativo da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Química Orgânica do Centro de Estudos Gerais.

Esta designação não corresponde a função gratificada.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 26.918 de 17 de março de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991,

RESOLVE fazer cessar os efeitos da Portaria nº 15.181 de 10/01/91, publicada no D.O.U. de 28/01/91, que nomeou Carlos Henrique Baldi, Matrículas UFF nº 3.112-1 e SIAPE nº 304.008-8, para a função de Diretor da Imprensa Universitária, em virtude de sua aposentadoria ocorrida em 22/02/99.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 26919 de 17 de março de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991,

RESOLVE designar Ildo de Oliveira Nascimento, Professor Auxiliar, código 060001, Matrículas UFF nº 1.149-6 e SIAPE nº 311.348-4, para exercer a função gratificada de Diretor da Imprensa Universitária - código CD-04.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 26.968 de 05 de abril de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.060091/99-93,

RESOLVE dispensar Maria Alvina Soares, Matrículas UFF nº 3.960-7 e SIAPE nº 304.753-8, da função de Secretário Administrativo da Prefeitura do Campus Universitário, para a qual foi designada através da portaria nº 26.490, de 14/12/1998 .

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 26.969 de 05 de abril de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.060091/99-93,

RESOLVE designar Delma Lúcia Monteiro da Silva, Assistente em Administração, código 063001, Matrículas UFF nº 8.971-0 e SIAPE nº 309.032-8, para exercer a função gratificada de Secretário Administrativo da Prefeitura do Campus Universitário - código FG-7.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 26.970 de 05 de abril de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.060080/99-77,

RESOLVE dispensar Cezar de Freitas Pinheiro, Matrículas UFF nº 6.460-1 e SIAPE nº 1080222-2, da função de Diretor da Divisão de Manutenção de Bens Móveis da Prefeitura do Campus Universitário, para a qual foi designado através da portaria nº 26.798, de 05/02/1999 .

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 26.971 de 05 de abril de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.060080/99-77,

RESOLVE designar Ciro Airton Sepúlveda Gonçalves, Arquiteto, código 061009, Matrículas UFF nº 11.853-7 e SIAPE nº 311.044-2, para exercer a função gratificada de Diretor da Divisão de Manutenção de Bens Móveis da Prefeitura do Campus Universitário - código FG-4.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 26.972 de 05 de abril de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.001366/99-57,

RESOLVE dispensar Augusto Carlos de Abreu Neto, Matrículas UFF nº 6.421-0 e SIAPE nº 6.306.786-5, da função de Chefe de Atividades Complementares do Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges, para a qual foi designado através da portaria nº 25.089, de 02/12/1997.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Portaria nº 26.973 de 05 de abril de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.001366/99-57,

RESOLVE designar Geraldo Roseira Soares, Desenhista Projetista, código 063.003, Matrículas UFF nº 7.711-7 e SIAPE nº 308.006-3, para exercer a função gratificada de Chefe de Atividades Complementares do Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges - código FG-6.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Portaria nº 26.974 de 05 de abril de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.001367/99-10,

RESOLVE dispensar Fernando Antônio Abrantes Ferrara, Matrículas UFF nº 11.622-8 e SIAPE nº 310.534-1, da função de Chefe da Coordenação de Ensino e Produção do Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges, para a qual foi designado através da portaria nº 21.639, de 20/04/1995.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Portaria nº 26.975 de 05 de abril de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.001367/99-10,

RESOLVE designar Maurício Paiva, Professor de 1º e 2º graus, código 060.011, Matrículas UFF nº 11.823-8 e SIAPE nº 310.661-5, para exercer a função gratificada de Chefe da Coordenação de Ensino e Produção do Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges - código FG-4.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Portaria nº 26.976 de 05 de abril de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.001365/99-94,

RESOLVE dispensar Luiz Carlos Nolasco Barreto, Matrículas UFF nº 7.409-7 e SIAPE nº 307.754-2, da função de Chefe do Setor de Ensino Profissional e Produção da Coordenação de Ensino e Produção do Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges, para a qual foi designado através da portaria nº 22.480, de 16/10/1995 .

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 26.977 de 05 de abril de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.001365/99-94,

RESOLVE designar Antônio Fernandes Santos do Nascimento, Professor de 1º e 2º graus, código 060.011, Matrículas UFF nº 13.413-5 e SIAPE nº 1227094-5, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Ensino Profissional e Produção da Coordenação de Ensino e Produção do Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges - código FG-8.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 26.978 de 05 de abril de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.040658/99-32.

RESOLVE dispensar a pedido, Edson Luiz da Silva, Matrículas UFF nº 1.810-0 e SIAPE nº 302.949-1, da função de Chefe do Serviço de Manutenção do Instituto de Artes e Comunicação Social do Centro de Estudos Gerais, para a qual foi designado através da portaria nº 15.380, de 19/02/1991 .

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 26.979 de 05 de abril de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.040658/99-32,

RESOLVE designar José Cláudio Siqueira Castanheira, Sonoplasta, código 062.061, Matrículas UFF nº 5.209-3 e SIAPE nº 1076828-8, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Manutenção do Instituto de Artes e Comunicação Social do Centro de Estudos Gerais - código FG-6.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 26980 de 05 de abril de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.040572/99-19.

RESOLVE dispensar a pedido, Terezinha Moreno, Matrículas UFF nº 1.279-3 e SIAPE nº 311.535-5, da função de Secretário Administrativo do Serviço de Psicologia Aplicada do Centro de Estudos Gerais, para a qual foi designada através da portaria nº 23.526, de 17/07/1996 .

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Portaria nº 26.981 de 05 de abril de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.020296/99-91,

RESOLVE dispensar Marco Aurélio Souza Carneiro, Matrículas UFF nº 6.990-6 e SIAPE nº 1.082.867-1, da função de Secretário Administrativo do Departamento de Serviço Social da Escola de Serviço Social do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para a qual foi designado através da portaria nº 22.207; de 28/08/1995 .

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Portaria nº 26.982 de 05 de abril de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.020296/99-91,

RESOLVE designar Sandro Brugger Maia, Técnico em Assuntos Educacionais, código 061088, Matrículas UFF nº 11.278-3 e SIAPE nº 310.337-3, para exercer a função gratificada de Secretário Administrativo do Departamento de Serviço Social da Escola de Serviço Social do Centro de Estudos Sociais Aplicados - código FG-7.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Portaria nº 26.983 de 05 de abril de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.030359/99-35,

RESOLVE dispensar Edésio Duarte, Matrículas UFF nº 3.858-8 e SIAPE nº 304.660-4, da função de Chefe da Seção de Serviços Gerais do Centro de Ciências Médicas, para a qual foi designado através da portaria nº 23.410, de 24/06/1996 .

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Portaria nº 26.992 de 05 de abril de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.077149/99-56,

RESOLVE designar Virginia Forjan de Pinho Riehl, Enfermeiro, código 061034, Matrículas UFF nº 8.645-2 e SIAPE nº 308.768-8, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário Antônio Pedro - código FG-4.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 27.004 de 07 de abril de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.001466/99-00

RESOLVE dispensar Cláudio Cabral Feijó, Matrículas UFF nº 6.173-7 e SIAPE nº 306.694-0, do cargo de Secretário Geral dos Conselhos, para o qual foi nomeado através da portaria nº 24.121, de 08/01/97.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 27.005 de 05 de abril de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.001466/99-00,

RESOLVE designar Cláudio Cabral Feijó, Técnico em Assuntos Educacionais, código 061088, Matrículas UFF nº 6.173-7 e SIAPE nº 306.694-0, para exercer a função gratificada de Secretário Administrativo do Centro de Ciências Médicas - código FG-6.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 27.072 de 23 de abril de 1999.

EMENTA: Cessação dos efeitos de Portaria, referente a designação dentre os membros do Colegiado de Professor de Ensino Superior, para exercer "pro tempore" a função de Coordenador Geral dos Cursos de Pós-Graduação "LATO SENSU", realizados pelo Instituto de Letras, subordinado ao Centro de Estudos Gerais.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando o que consta do processo nº 23069.040659/99-03,

R E S O L V E fazer cessar, os efeitos da Portaria nº 26.705, de 21 de janeiro de 1999, publicada no BS/UFF nº 14, de 22 de janeiro de 1999, referente a designação dentre os membros do Colegiado do Professor de Ensino Superior, MÁRIO CESAR LUGARINHO, da classe de Professor Adjunto, nível I, matrículas UFF nº 1332-5 e SIAPE nº 1038684-9, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer "pro tempore" a função de Coordenador Geral dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", realizados pelo Instituto de Letras, subordinado ao Centro de Estudos Gerais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

Portaria nº 27.073 de 23 abril de 1999.

EMENTA: Designação, dentre os membros do Colegiado, de Professores de Ensino Superior, para exercerem as funções de Coordenador Geral e Subcoordenador Geral, dos Cursos de Pós-Graduação "LATO SENSU", realizados pelo Instituto de Letras, subordinado ao Centro de Estudos Gerais.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução nº 173 de 17 de setembro de 1997, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando, o que consta do processo nº 23069.040659/99-03,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, dentre os membros do Colegiado, os Professores de Ensino Superior MÁRIO CESAR LUGARINHO, da classe de Professor Adjunto, nível I, matrículas UFF nº 1332-5 e SIAPE nº 1038684-9, e SOLANGE COELHO VEREZA, da classe de Professor Adjunto, nível I, matrículas UFF nº 1424-1 e SIAPE nº 1033408-3, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, por 4 (quatro) anos, as funções de Coordenador Geral e Subcoordenadora Geral, dos Cursos de Pós-Graduação "LATO SENSU", realizados pelo Instituto de Letras, subordinado ao Centro de Estudos Gerais.

II - Estas designações não correspondem a funções gratificadas.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

Portaria nº 27.074 de 23 de abril de 1999.

EMENTA: Designação, dentre os eleitos através de listas tripliques de Professores integrantes da carreira do Magistério Superior, para exercerem por 2 (dois) anos, o mandato de Chefe e Subchefe, respectivamente, do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, um dos elementos básicos da Faculdade de Veterinária, vinculada ao Centro de Ciências Médicas.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade Universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito a escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.030542/99-21 e seu apenso Processo nº 23069.030541/99-69,

RESOLVE designar, dentre os eleitos através de listas tripliques, os Professores integrantes da carreira do Magistério Superior, MARÍLIA BOTELHO DE OLIVEIRA CHAUDON, da classe de Professor Adjunto, nível 1, matrículas UFF nº 569-8 e SIAPE nº 311132-5, e PEDRO MARTIN RAMIRES, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 7260-5 e SIAPE nº 307625-2, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem por 2 (dois) anos, o mandato de Chefe e Subchefe, respectivamente, do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, um dos elementos básicos da Faculdade de Veterinária, vinculado ao Centro de Ciências Médicas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

Portaria nº 27.075 de 23 de abril de 1999.

EMENTA: Cessação dos efeitos de Portaria referente à designação "pro tempore", de Chefe do Departamento de Educação Matemática, vinculado ao Centro de Estudos Gerais.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.040404/99-14,

RESOLVE fazer cessar, os efeitos da Portaria nº 24.911 de 09 de outubro de 1997, publicada no BS/UFF nº 172, de 10.11.98, referente à designação do Professor integrante da carreira do Magistério Superior, ANTÔNIO ESPÓSITO JUNIOR, da classe de Professor Auxiliar, nível 1, matrículas UFF nº 13412-7 e SIAPE nº 6311779-6, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer "pro tempore" a função de Chefe do Departamento de Educação Matemática, vinculado ao Centro de Estudos Gerais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

Portaria nº 27.076 de 23 de abril de 1999.

EMENTA: Designação de Professores, para exercerem, "pro tempore" as funções de Chefe e Subchefe, respectivamente, do Departamento de Educação Matemática, vinculado ao Centro de Estudos Gerais.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.040404/99-14;e

Considerando as características atuais da composição do Quadro de Professores do Departamento de Educação Matemática,

RESOLVE designar, em caráter excepcional, os Professores, PAULO GUSTAVO DA SILVA BALDI, da classe de Professor código 60003, matrículas UFF nº 11478-9 e SIAPE nº 310911-8, e RUY SILVA DO AMARAL, da classe de Professor código 60003, matrículas UFF nº 11174-0 e SIAPE nº 310924-0, para exercerem "pro tempore" as funções de Chefe e Subchefe, respectivamente, do Departamento de Educação Matemática, vinculado ao Centro de Estudos Gerais.

Estas designações não correspondem a funções gratificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Portaria nº 27.077 de 23 de abril de 1999.

EMENTA: Cessação dos efeitos de Portaria referente à designação de Professora para responder pela Coordenação do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura – Interiorização, subordinado ao Centro de Estudos Gerais.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.040778/99-94,

RESOLVE fazer cessar, os efeitos da Portaria nº 21.200 de 31 de janeiro de 1995, publicada no BS/UFF nº 22, de 01.02.95, referente à designação da Professora, CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI, da classe de Professor, código 60003, matrículas UFF nº 13412-7 e SIAPE nº 6311779-6, para responder, pela Coordenação do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura – Interiorização, subordinado ao Centro de Estudos Gerais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Portaria nº 27.078 de 23 de abril de 1999.

EMENTA: Designação de Professores, para exercerem, respectivamente as funções de Coordenador e Vice-Coordenadora, "pro tempore", do Curso de Licenciatura em Matemática – Interiorização, vinculado ao Centro de Estudos Gerais.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.040404/99-14;e

Considerando as características atuais da composição do Quadro de Professores integrantes do Colegiado do Curso de Graduação em Matemática – Interiorização.

RESOLVE designar, em caráter excepcional, os Professores, JOÃO CARLOS DE ALMEIDA MIELI, da classe de Professor Adjunto 4, matrículas UFF nº 6961-8 e SIAPE nº 307366-1, e MARTA DA SILVA TAVARES, da classe de Professor código 60003, matrículas UFF nº 11697-2 e SIAPE nº 310847-2, para exercerem, respectivamente as funções de Coordenador e Vice-Coordenadora, "pro tempore", do Curso de Licenciatura em Matemática – Interiorização, vinculado ao Centro de Estudos Gerais.

Estas designações não correspondem a funções gratificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Parte 2:

28,86 %
Jan/93 a Jun/98

SEAP

Secretaria de Administração
E do Patrimônio

Cartilha do Servidor

SIPEC

Sistema de Pessoal Civil
Da Administração Pública Federal

SERVIDORES QUE PODERÃO RECEBER O PASSIVO REFERENTES AOS 28,86% DO PERÍODO DE JANEIRO DE 1993 A JUNHO DE 1998:

01) Quais são os servidores que fazem jus ao passivo dos 28,86%?

Todos os servidores civis da União, Autarquias e Fundações Públicas Federais, do Poder Executivo Federal que possuíam vínculo funcional no período de janeiro de 1993 a junho de 1998.

02) Todos receberão o passivo administrativamente?

Não. Dentre aqueles que fazem jus, somente os que assinarem o acordo com a União, até 19 de maio de 1999. Assim, aquele servidor que não firmar o acordo com a União não receberá o passivo, inclusive a parcela que será paga em maio de 1999.

03) O servidor que foi exonerado ou que aderiu ao PDV fará jus ao pagamento do passivo?

O servidor que foi exonerado ou aderiu ao PDV do serviço público federal só poderá receber as parcelas do passivo mediante requerimento protocolado na unidade de recursos humanos do órgão de sua última lotação. Os mesmos procedimentos aplicados para o pagamento aos servidores ativos, aposentados e pensionistas são válidos também para os demitidos ou exonerados (quatorze parcelas), desde que tenha assinado o Termo de Acordo ou de Transação. Será necessário que estes servidores procurem a Unidade de Recursos Humanos de último vínculo e atualizem seus dados bancários.

04) O servidor anistiado fará jus ao pagamento do passivo de janeiro de 1993 a junho de 1998 referentes à integralização dos 28,86%?

Somente ao servidor anistiado pela Constituição Federal é devido o pagamento. Os mesmos procedimentos para o pagamento aos servidores ativos, aposentados e pensionistas são válidos também para os anistiados (quatorze parcelas), desde que tenha assinado o termo.

05) Servidores de órgãos que foram extintos farão jus?

Sim. Os valores foram corrigidos durante o período de janeiro de 1993 a junho de 1998 e levados para o último vínculo do servidor.

06) Os servidores que foram reintegrados por força de decisão judicial também serão contemplados pelo passivo referentes aos 28,86%?

Sim, nas mesmas condições dos demais servidores, respeitando-se o teor das decisões judiciais e mediante assinatura do Termo de Acordo ou Transação.

07) Servidores contratados temporariamente farão jus?

Não. O pagamento somente é devido aos servidores civis da União, Autarquias e Fundações Públicas Federais, do Poder Executivo Federal, ocupantes de cargos públicos.

08) A pensão alimentícia paga no período de janeiro de 1993 a junho de 1998, também será corrigida?

Sim. Os valores pagos a título de pensão alimentícia no período de janeiro de 1993 a junho de 1998 serão corrigidas e pagas às beneficiárias, desde que o servidor que paga a pensão faça jus ao passivo.

09) Os beneficiários de pensão de servidores falecidos terão direito ao passivo dos 28,86%?

Sim. Todos farão jus ao pagamento do o passivo dos 28,86% nas mesmas condições dos servidores ativos, desde que façam opção pelo Termo de Acordo ou Transação.

10) Ex-servidor sem vínculo com o serviço público que exerceu função/cargo comissionado em órgão que foi extinto, como proceder?

Continuação...

Neste caso o, ex-servidor deverá entregar o requerimento, bem como o termo de acordo ou de transação, no Departamento de Extinção e Liquidação(DELIQ) da SEAP, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco "C" - sala 619 - Brasília-DF

11) O ex-servidor sem vínculo que exerceu cargo em comissão DAS a partir de janeiro de 1993 fará jus ao passivo?

Nesta hipótese, caso, para pagamento do passivo observar-se-á as seguintes situações:

a) se exerceu DAS 4, 5, 6 ou de Natureza Especial, fará jus ao passivo dos 28,86% aplicados sobre o DAS, sem dedução, até fevereiro de 1995 ou até a data da dispensa, caso esta tenha ocorrido antes de fevereiro de 1995;

b) se exerceu DAS 1,2 ou 3, fará jus ao o passivo dos 28,86%, sem dedução, a partir de janeiro de 1993 e até a data da dispensa. Em qualquer das situações o pagamento será efetuado nas mesmas condições dos demais servidores, ou seja, em até sete anos e nos meses de maio e dezembro, desde que requerido pelo interessado.

TERMOS DE ACORDO E TERMO DE TRANSAÇÃO:

12) Servidor que assinar o acordo ou o Termo de transação em maio, receberá a primeira parcela dos 28,86?

Os servidores públicos da administração direta do Poder Executivo, das fundações e das autarquias têm prazo até o dia 19 de maio de 1999, para assinar e entregar na Unidade de Recursos Humanos por onde recebe o seu pagamento, o termo de acordo ou termo de transação judicial, conforme a situação de cada um. Este procedimento permitirá a percepção dos valores devidos pela aplicação do reajuste de 28,86%, referentes ao período entre janeiro de 1993 a junho de 1998. Os termos de acordo e de transação judicial poderão ser obtidos por intermédio do SIAPenet ou nas Unidades de Recursos Humanos dos órgãos e entidades onde o servidor está atualmente lotado. Aposentados e pensionistas poderão assinar o termo de Acordo ou Transação na unidade de pessoal em que se aposentou ou na unidade de pessoal mais próxima da cidade onde reside. Isso pode ser feito também por intermédio de um representante legal. O servidor que estiverem período de férias ou afastado por licença médica deverá orientar-se na unidade de RH do seu órgão de lotação.

13) O servidor que possuir ação judicial referente aos 28,86% e optar por receber administrativamente qual o procedimento para firmar o Termo de Transação Judicial ?

O servidor deverá entregar o Termo de Transação Judicial devidamente assinado em sua unidade de recursos humanos a qual se encarregará de providenciar o encaminhamento à Jurídica do órgão para as devidas providencias junto ao juízo competente.

14) Os aposentados e pensionistas também poderão fazer acordo para receberem o passivo dos 28,86% administrativamente?

Sim. Nas mesmas condições do servidor ativo. Para tanto, basta procurar o órgão de recursos humanos onde é mantida a sua aposentadoria ou pensão.

15) Se o servidor optar por não fazer o acordo, aguardando receber judicialmente, será retirado de seu pagamento do mês o reajuste já concedido a partir de julho de 1998?

Não. Neste caso não será efetuado o pagamento das parcelas referentes ao o passivo. O acerto dos valores já pagos será efetuado quando da execução da ação judicial.

16) Como proceder para desistir de ação na justiça, caso o servidor encontre-se em uma ação conjunta de sindicato ou associação?

Continuação...

Nesta hipótese, o servidor deverá entregar individualmente, o Termo de Transação em sua unidade de recursos humanos devidamente assinado. O juiz decidirá sobre o acordo e sobre outras responsabilidades do servidor.

17) O que fazer quando tratar-se de ação movida referente aos 28,86%, por sindicato ou associação, como substituto do servidor, quando estes não concordarem com a decisão do servidor?

A decisão pela opção para recebimento do passivo é facultada administrativamente somente ao servidor. Neste caso, somente o juiz do feito poderá homologar ou não o acordo (transação judicial).

18) O servidor demitido, exonerado ou desligado também poderá fazer acordo ou transação?

Para receber administrativamente ele deverá celebrar acordo ou transação com a União. O acordo será celebrado no órgão em que trabalhou.

CÁLCULO DO PASSIVO

19) Como foi efetuado o cálculo dos o passivo devidos no período de janeiro de 1993 a junho de 1998? E a atualização monetária?

O cálculo foi feito conforme a Portaria MARE 2.179, de 28 de julho de 1998, e tabelas anexas, onde estão estabelecidos os percentuais devidos para cada carreira, cargo, nível, classe e padrão ocupados pelo servidor no período. Os valores nominais correspondentes às diferenças devidas mês a mês no período de janeiro de 1993 a junho de 1998, foram convertidos/corrigidos observando os valores de UFIR e URV demonstrado no anexo I, utilizando-se a seguinte fórmula para de cálculo para conversão dos valores em UFIR:

a) de janeiro de 1993 a junho de 1993 – os valores nominais da época foram divididos por mil e depois divididos pela URV e por fim divididos pela UFIR de 0,5618;

b) de julho de 1993 a fevereiro de 1994 – os valores nominais da época foram divididos pela URV da tabela abaixo e depois divididos pela UFIR de 0,5618;

c) de março de 1994 a junho de 1994 – os valores foram multiplicados pela UFIR de 0,5618

Obs: para apuração do valor total em reais deverá foi efetuado somatório da quantidade de UFIR encontrada mês a mês e multiplicada pela UFIR do mês em que será efetuado o crédito da parcela.

20) A indenização paga aos servidores que aderiram ao PDV também terá reflexos nos 28,86%? E como será o pagamento?

Sim, será recalculada com base na tabela publicada pela Portaria 2.179/98, anexo II, considerando-se a classe e padrão no mês em que ocorreu o desligamento do servidor. O pagamento será efetuado com dotação orçamentária específica em uma única parcela, dependendo para tal pagamento que o órgão tenha o financeiro/orçamentário.

21) O passivo referentes aos 28,86% incidirá sobre as gratificações de caráter permanente?

Sim. O cálculo do passivo foi efetuado levando-se em consideração o posicionamento do servidor em cada período (classe e padrão), considerando-se também, no cálculo, as vantagens calculadas sobre este posicionamento, conforme os critérios estabelecidos na Portaria 2.179/98.

22) E sobre o adicional por tempo de serviço?

Sim, O cálculo dos o passivo foi efetuado levando em consideração o posicionamento do servidor em cada período (classe e padrão), e foi considerando, também, o adicional por tempo de serviço.

23) Haverá pagamento de o passivo para os cargos em comissão - DAS ?

Os DAS 1, 2 e 3, foram corrigidos em 28,86% a partir de janeiro de 1993 até junho de 1998. Entretanto, para os DAS 4, 5 e 6 e os Cargos de Natureza Especial a correção dos o passivo se deu a partir de janeiro de 1993 e serão pagos até fevereiro de 1995, uma vez que a partir daí esses cargos foram reestruturados.

Continuação...

24) Haverá pagamento de o passivo para os cargos de direção (CD) e funções gratificadas (FG) de níveis 1, 2, 3, 4, 5 e 6, das Instituições Federais de Ensino ?

Sim. Da mesma forma que serão corrigidos os cargos comissionados DAS. O cálculo dos o passivo será efetuado a partir de janeiro de 1993 até 04 de maio de 1998, pois a partir daí passou a vigorar a Lei 9.640, de 25 de maio de 1998, que reorganizou esses cargos e majorou seus valores.

25) O Plano de Seguridade Social do Servidor (PSSS) será recalculado no período de janeiro de 1993 a junho de 1998?

Sim. O cálculo foi efetuado levando-se em consideração os percentuais vigentes à época.

26) Existe alguma possibilidade de se pagar em uma única vez o passivo para as pessoas com mais de 70 anos de idade?

Estudos estão sendo elaborados para verificação do impacto financeiro quanto ao pagamento dos o passivo aos aposentados e pensionistas com idade superior a 70 anos. Para que ocorra pagamento com regras diferentes faz-se necessário que a Legislação vigente seja alterada.

27) Existe possibilidade de se pagar em uma única parcela para quem tem valor total considerado pequeno, por exemplo até R\$ 1.000,00?

Estudos estão sendo elaborados para verificação do impacto financeiro quanto ao pagamento dos o passivo de pequeno valor. Para que ocorra pagamento com regras diferentes faz-se necessário que a Legislação vigente seja alterada.

28) Os depósitos das parcelas dos o passivo serão efetuados em datas diferentes das do pagamento do salário do mês ou virão nos contracheques específicos dos meses correspondentes?

O pagamento das parcelas será efetuado em data diferente do pagamento do mês em folha complementar de 28,86% e para cada parcela será gerado contracheque específico.

DO PAGAMENTO

29) O Pagamento dos valores o passivo serão parcelados?

Conforme estabelece a lei, o pagamento será dividido em até 14 parcelas, duas a cada ano, a partir deste ano. A primeira parcela, correspondente a um quatorze avos do total, estará na conta do servidor em maio, desde que ele tenha assinado o termo de acordo - caso não tenha ingressado na Justiça - ou o termo de transação - caso tenha ingressado na Justiça, mas prefere receber administrativamente. Nesse segundo caso, o termo assinado pelo servidor será encaminhado ao juiz para homologação, através pela unidade jurídica de cada órgão.

30) Os o passivo dos 28,86% incidirão também sobre as vantagens pessoais decorrentes de quintos e décimos incorporados?

Sim. Os o passivo dos 28,86% incidirão integralmente sobre os Cargos Comissionados e as Funções Gratificadas, logo as vantagens pessoais decorrentes de quintos e décimos incorporados serão atualizadas na mesma proporção e para o mesmo período ao qual se aplica a correção dos cargos e funções acima citados, uma vez que este benefício decorreu de exercício desses cargos ou funções. Em alguns casos, a unidade de recursos humanos na qual o servidor se encontra lotado fará a correção manualmente, no sistema.

31) Os o passivo dos 28,86% incidirão sobre as indenizações de transportes e ajuda de custos?

Os percentuais de integralização incidem apenas sobre remunerações, proventos e pensões. Portanto, indenizações e ajuda de custo não sofrerão reajuste.

32) Como será efetuado o pagamento dos o passivo para servidores com mais de um vínculo efetivo? (ativo e aposentado)

Se o servidor possuir mais de um vínculo efetivo (acumulação lícita) o cálculo será efetuado em separado e o valor atrasado será pago em cada um dos vínculos; porém, caso o servidor tenha exercido funções em outros órgãos os valores serão calculados individualmente e agrupado no vínculo atual.

33) Vantagens que foram pagas através de valor informado no SIAPÉ tais como substituição de função, exercício anterior de décimos/quintos, progressões, etc, serão calculadas e os valores pagos?

Sim, serão pagos. Porém os valores serão corrigidos pela unidade pagadora do servidor.

34) Será possível utilizar o montante do passivo dos 28,86% para abater no saldo devedor da casa própria?

Estudos estão sendo elaborados para verificação da viabilidade de abatimento no saldo devedor da casa própria. Para que isto ocorra faz-se necessário que a Legislação vigente seja alterada.



Auxo I
QUADRO DEMONSTRATIVO UFIR E URV UTILIZADAS NOS CÁLCULOS

ANO	MÊS COMPETÊNCIA	DIA PAGAMENTO E MÊS SUBSEQUENTE	UFIR DO MÊS	URV
1993	JAN	02/Fev		16,85
	FEV	02/Mar		21,22
	MAR	02/Abr		26,84
	ABR	04/Mai		34,30
	MAI	02/Jun		44,33
	JUN	02/Jul		57,51
	JUL	03/Ago		76,26
	AGO	02/Set		99,91
	SET	04/Out		134,65
	OUT	02/Nov		181,68
	NOV	02/Dez		245,02
	DEZ	04/01/94		338,52
1994	JAN	02/Fev		475,31
	FEV	02/Mar		657,50
	MAR	04/Abr		931,05
	ABR	29/Abr		1.320,65
	MAI	31/Mai		1.875,82
	JUN	30/Jun		2.750,00
	JUL	AGO	0,5911	
	AGO	SET	0,6207	
	SET	OUT	0,6308	
	OUT	NOV	0,6428	
	NOV	DEZ	0,6618	
	DEZ	JAN	0,6767	
1995	JAN	FEV	0,6767	
	FEV	MAR	0,6767	
	MAR	ABR	0,7061	
	ABR	MAI	0,7061	
	MAI	JUN	0,7061	
	JUN	JUL	0,7564	
	JUL	AGO	0,7564	
	AGO	SET	0,7564	
	SET	OUT	0,7952	
	OUT	NOV	0,7952	
	NOV	DEZ	0,7952	
	DEZ	JAN	0,8287	
1996	JAN	FEV	0,8287	
	FEV	MAR	0,8287	
	MAR	ABR	0,8287	
	ABR	MAI	0,8287	
	MAI	JUN	0,8287	
	JUN	JUL	0,8847	
	JUL	AGO	0,8847	
	AGO	SET	0,8847	
	SET	OUT	0,8847	
	OUT	NOV	0,8847	
	NOV	DEZ	0,8847	
	DEZ	JAN	0,9108	
1997	JAN	FEV	0,9108	
	FEV	MAR	0,9108	
	MAR	ABR	0,9108	
	ABR	MAI	0,9108	
	MAI	JUN	0,9108	

	JUN	JUL	0,9108	
	JUL	AGO	0,9108	
	AGO	SET	0,9108	
	SET	OUT	0,9108	
	OUT	NOV	0,9108	
	NOV	DEZ	0,9108	
	DEZ	JAN	0,9611	
1998	JAN	FEV	0,9611	
	FEV	MAR	0,9611	
	MAR	ABR	0,9611	
	ABR	MAI	0,9611	
	MAI	JUN	0,9611	
	JUN	JUL	0,9611	

Legislação:

§ 1º e § 2º do artigo 8º do Decreto n.º 2.693, de 28 de julho de 1998.



ANEXO II

PORTARIA N.º 2.179, DE 28 DE JULHO DE 1998.

A MINISTRA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO - INTERINA, considerando o disposto no Decreto n.º 2.693, de 28 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Os percentuais de que trata o § 1º do art. 2º do Decreto n.º 2.693, de 28 de julho de 1998, são os constantes do anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os percentuais estão especificados por nível, classe e padrão da tabela das diversas carreiras ou cargos.

Art. 2º O percentual indicado, calculado na forma do *caput* do art. 2º do Decreto n.º 2.693, de 1998, aplicado sobre o vencimento básico correspondente à classe e padrão em que se encontra o servidor na tabela de vencimento resultará em um valor a ser pago a partir de 1º de julho de 1998 e que constituirá parcela complementar do vencimento básico.

Parágrafo único. Para fim de percepção das vantagens pecuniárias que incidam sobre o vencimento básico considerar-se-á como base de cálculo o somatório da parcela de que trata o *caput* e aquele mesmo vencimento.

Art. 3º Para fim de cálculo das parcelas devidas, será observada a evolução funcional do servidor, desde 1º de janeiro de 1993 até 30 de junho de 1998, fazendo-se incidir o percentual indicado no anexo para cada carreira, cargo, nível, classe e padrão ocupado pelo servidor sobre o correspondente vencimento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA MARIA COSTIN

Ministra de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado - Interina



TERMO DE ACORDO

(SERVIDOR PÚBLICO ATIVO OU INATIVO, BENEFICIÁRIO DE PENSÃO OU EX-SERVIDOR - SEM AJUIZAMENTO DE PROCESSO JUDICIAL SOBRE O ASSUNTO)

_____, (nome)
 _____, documento de identidade nº _____
 _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
 e CIC(CPF) _____, servidor público
 federal/beneficiário de pensão/ex-servidor, matrícula SIAPE nº _____,
 _____, (cargo/função) _____, (a União ou o órgão)

por seu representante legal infra-assinado, vêm, com fulcro no art., 1025 ss., do Código Civil e na Lei nº 9.469, de 1997, firmar o presente acordo extrajudicial para o pagamento, por parte da União, e percepção, por parte do servidor, do passivo relativo aos 28,86% de que trata a Medida Provisória nº 1.704, de 1998, e reedições, o Decreto nº 2.693, de 1998 e a Portaria MARE nº 2.179, de 1998, nos seguintes termos:

I) Conforme determinado pelas normas legais explicitadas, foi estendida aos servidores públicos civis, da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal a vantagem de 28,86% (vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento), objeto da decisão do STF no julgamento do RMS nº 22.307-7.

II) A referida Medida Provisória estabelece que tal vantagem será devida, a partir de 1º de janeiro de 1993, aos servidores públicos civis, aos quais se aplicam as tabelas constantes dos anexos à Lei nº 8.622, de 1993, deduzidos os acréscimos percentuais decorrentes da aplicação da Lei nº 8.677, de 1993.

III) Ficou determinado no art. 6º da Medida Provisória nº 1.812-9/98 que os valores devidos, correspondentes ao período compreendido entre 1º de janeiro de 1993 e 30 de junho de 1998, serão pagos a partir de 1999, em até sete anos, nos meses de maio e dezembro.

IV) Conforme consta do anexo à Portaria MARE nº 2.179, de 28 de julho de 1998, e considerando o disposto no Decreto nº 2.693/98, o interessado, ocupante ou ex-ocupante (ou beneficiário de pensão de instituidor de pensão) de cargo efetivo, faz jus aos percentuais ali estabelecidos.

V) Observado o disposto nos artigos 3º ao 6º do Decreto nº 2.693/98, o interessado, ocupante ou ex-ocupante de cargo comissionado/função de confiança, faz jus, também, se for o caso, ao percentual de 28,86%, que incidirá sobre as parcelas referente ao cargo comissionado/função de confiança, e vantagem pessoal, decorrente de incorporação de quintos/décimos recebidas no período de janeiro de 1993 a junho de 1998.

VI) Com base nas normas legais ora explicitadas, as partes acordaram entre si, transigindo conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª - As diferenças devidas em decorrência da aplicação do Decreto nº 2.693/98, correspondentes ao período compreendido entre 1º de janeiro de 1993 e 30 de junho de 1998, de que tratam os itens IV e V, cujo montante bruto em UFIR é (_____), que será pago em sete anos, a partir de 1999, nos meses de maio e dezembro, à razão de 1/14 por parcela.

Cláusula 2ª - Os valores devidos até 30 de junho de 1994 foram convertidos em Unidade Real de Valor - URV, até aquela data, pelo fator de conversão vigente nas datas de crédito do pagamento do servidor público do Poder Executivo.

Cláusula 3ª - Os valores de que trata a cláusula anterior e os devidos após 30 de junho de 1994 foram, posteriormente a esta data, atualizados monetariamente pela variação da Unidade Fiscal de Referência - UFIR do mês seguinte ao de competência da folha de pagamento.

Cláusula 4ª - O interessado declara, sob as penas da lei, que não se encontra em litígio judicial contra a União, bem como se compromete a não ingressar em juízo tendo como objeto o passivo relativo aos 28,86%.

Cláusula 5ª - Em nenhuma hipótese será admitido o pagamento simultâneo da extensão administrativa de que trata a Medida Provisória nº 1.704/98 e do relativo ao cumprimento de decisão judicial versando sobre o mesmo título ou fundamento.

Cláusula 6ª - O interessado declara que concorda e que se dá por satisfeito com o montante, com a forma e o prazo de pagamento constantes da Cláusula 1ª.

Por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente, para que surta seus efeitos legais.

Localidade, . (data)

REPRESENTANTE DA UNIDADE DE
RECURSOS HUMANOS DO ÓRGÃO

SERVIDOR/ PENSIONISTA OU
REPRESENTANTE LEGAL



TERMO DE TRANSAÇÃO JUDICIAL

(PARA QUEM SE ENCONTRA EM LITÍGIO CONTRA A UNIÃO (OU ÓRGÃO PÚBLICO FEDERAL)
TENDO POR OBJETO O PASSIVO RELATIVO AOS 28,86%)

Exmo. Sr. Dr. Juiz (endereçamento ao juiz)

_____ (autor)
_____, documento de identidade nº _____
(nacionalidade) _____ (estado civil) _____
e CIC(CPF) _____, matrícula SIAPE nº (se tiver) _____
e _____ (órgão)

por seu representante legal vêm, nos autos da ação _____, nº _____ em trâmite nesse incluído juízo, com fulcro no art. 269, III do Código de Processo Civil - CPC, art. 1025 ss., do Código Civil e na lei nº 9.469/97 requerer homologação da transação ora proposta, nos termos que se seguem:

- I) Conforme determinado pela Medida Provisória 1.704/98 e reedições, foi estendida aos servidores públicos civis da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal a vantagem de 28,86% (vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento), objeto da decisão do STF no julgamento do RMS nº 22.307-7.
- II) A referida Medida Provisória estabelece que tal vantagem será devida, a partir de 1º de janeiro de 1993, aos servidores públicos civis, aos quais se aplicam as tabelas constantes dos anexos à Lei nº 8.622, de 1993, deduzidos os acréscimos percentuais decorrentes da aplicação da Lei nº 8.627 de 1993.
- III) Ficou determinado no art. 6º da Medida Provisória nº 1.812-9, de 1999, que os valores devidos, correspondentes ao período compreendido entre 1º de janeiro de 1993 e 30 de junho de 1998, serão pagos a partir de 1999, em até sete anos, os meses de maio e dezembro.
- IV) Conforme consta do anexo à Portaria MARE nº 2.179, de 28 de julho de 1998, e considerando o disposto no Decreto nº 2.693/98, o interessado, ocupante ou ex-ocupante (ou beneficiário de pensão de instituidor de pensão) de cargo efetivo, faz jus aos percentuais ali estabelecidos.
- V) Observado o disposto nos artigos 3º ao 6º do Decreto nº 2.693/98, o interessado, ocupante ou ex-ocupante de cargo comissionado/função de confiança, faz jus, também, se for o caso, ao percentual de 28,86%, que incidirá sobre as parcelas referente a cargo comissionado/função de confiança, e vantagem pessoal, decorrente de incorporação de quintos/décimos recebidas no período de janeiro de 1993 a junho de 1998.
- VI) Com base nas normas legais ora explicitadas, as partes acordaram entre si, transigindo conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª - As diferenças devidas em decorrência da aplicação do Decreto nº 2.693/98, correspondentes ao período compreendido entre 1º de janeiro de 1993 e 30 de junho de 1998, de que tratam os itens IV e V, cujo montante bruto em UFIR é (), que será pago em sete anos, a partir de 1999, nos meses de maio e dezembro, à razão de 1/14 por parcela.

Cláusula 2ª - Os valores devidos até 30 de junho de 1994 foram convertidos em Unidade Real de Valor - URV, até aquela data, pelo fator de conversão vigente nas datas de crédito do pagamento do servidor público do Poder Executivo.

Cláusula 3ª - Os valores de que trata a cláusula anterior e os devidos após 30 de junho de 1994, foram, posteriormente a esta data, atualizados monetariamente pela variação da Unidade Fiscal de Referência - UFIR do mês seguinte ao de competência da folha de pagamento.

Cláusula 4ª - Em nenhuma hipótese será admitido o pagamento simultâneo da extensão administrativa de que trata a Medida Provisória nº 1.812-9, de 1999 e do relativo ao cumprimento de decisão judicial versando sobre o mesmo título ou fundamento.

Cláusula 5ª - O autor declara que concorda e que se dá por satisfeito com o montante, a forma e o prazo de pagamento constantes da Cláusula 1.a..

VII- Por fim, requerem a homologação desta transação, nos termos das cláusulas acima, e conseqüente extinção do processo e eventuais recursos, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, III do Código de Processo Civil Brasileiro.

Por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente, para que surta seus efeitos jurídicos. '

Nestes termos, pedem deferimento.

Localidade, (data)

REPRESENTANTE JURÍDICO
DA UNIÃO OU DO ORGÃO

AUTOR OU REPRESENTANTE
LEGAL



Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 14 DE 20 DE ABRIL DE 1999.

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1. Lotar a Servidora CATIA FREITAS SARAMAGO, Técnico em Secretariado, código 63054, Classe "A", Padrão I, matrículas SIAPE nº 0310542-2 e UFF nº 11651-9, na Escola de Engenharia Civil – Laboratório de Geotecnologia, deste Centro.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua Publicação.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Diretor do CTC



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02 DE 13 DE ABRIL DE 1999.

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores Domingos de Farias Brito David, Antonio Lopes Gama e Roberto Firmento de Noronha para constituírem a Banca do Concurso de Monitoria da disciplina de Introdução à Engenharia de Fabricação.

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ROGERIO GOMES DA ROCHA
Chefe do TEM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03 DE 13 DE ABRIL DE 1999.

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores Miguel Luiz Ribeiro Ferreira, Sergio Souto Maior Tavares e Domingos de Farias Brito David para constituírem a Banca do Concurso de Monitoria da disciplina de Processos Metalúrgicos de Fabricação.

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ROGERIO GOMES DA ROCHA
Chefe do TEM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04 DE 13 DE ABRIL DE 1999.

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores Rogerio Gomes da Rocha, Luis Carlos Tosta Xavier e José Luiz de França Freire para constituírem a Banca do Concurso de Monitoria da disciplina de Elementos de Máquinas III.

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ROGERIO GOMES DA ROCHA
Chefe do TEM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05 DE 13 DE ABRIL DE 1999.

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores Rogerio Gomes da Rocha, Luis Carlos Tosta Xavier e Roberto Firmento de Noronha para constituírem a Banca do Concurso de Monitoria da disciplina de Elementos de Máquinas IV.
2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ROGERIO GOMES DA ROCHA
Chefe do TEM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06 DE 13 DE ABRIL DE 1999.

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores Heraldo Silva da Costa Mattos, Rogerio Gomes da Rocha e José Luiz Ferreira Martins para constituírem a Banca do Concurso de Monitoria da disciplina de Mecânica Aplicada IV.
2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ROGERIO GOMES DA ROCHA
Chefe do TEM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07 DE 13 DE ABRIL DE 1999.

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores Antonio Lopes Gama, Sergio Souto Maior Tavares e José Luiz Ferreira Martins para constituírem a Banca do Concurso de Monitoria da disciplina de Introdução à Engenharia dos Materiais.
2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ROGERIO GOMES DA ROCHA
Chefe do TEM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08 DE 13 DE ABRIL DE 1999.

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores Domingos de Farias Brito David, Antonio Lopes Gama e Roberto Firmento de Noronha para constituírem a Banca do Concurso de Monitoria da disciplina de Processos de Fabricação por Usinagem.
2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ROGERIO GOMES DA ROCHA
Chefe do TEM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09 DE 13 DE ABRIL DE 1999.

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores Antonio Lopes Gama, Roberto Firmento de Noronha e José Luiz Ferreira Martins para constituírem a Banca do Concurso de Monitoria da disciplina de Vibrações em Sistemas Mecânicos.
2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ROGERIO GOMES DA ROCHA
Chefe do TEM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10 DE 13 DE ABRIL DE 1999.

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores Myriam Eugênia Ramalho Prata Barbejat, Giacomo Chinelli e Roberto Guimarães Pereira para constituírem a Banca do Concurso de Monitoria da disciplina de Termodinâmica III.
2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ROGERIO GOMES DA ROCHA
Chefe do TEM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11 DE 13 DE ABRIL DE 1999.

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores José Luiz Ferreira Martins, Antonio Lopes Gama e Roberto Firmento de Noronha para constituírem a Banca do Concurso de Monitoria da disciplina de Dinâmica das Máquinas.
2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ROGERIO GOMES DA ROCHA
Chefe do TEM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12 DE 13 DE ABRIL DE 1999.

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores José Luiz Ferreira Martins, Sergio Souto Maior Tavares e Miguel Luiz Ribeiro Ferreira para constituírem a Banca do Concurso de Monitoria da disciplina de Engenharia dos Materiais II.
2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ROGERIO GOMES DA ROCHA
Chefe do TEM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 13 DE 13 DE ABRIL DE 1999.

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores Fabiana Rodrigues Leta, Antonio Lopes Gama e Myriam Eugênia Ramalho Prata Barbejat para constituírem a Banca do Concurso de Monitoria da disciplina de Metrologia.
2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ROGERIO GOMES DA ROCHA
Chefe do TEM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 01 de 24 de fevereiro de 1999.

O chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, da Escola de Engenharia, do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- Designar os professores TEREZINHA FERNANDES BRUNO, ISRAEL BLAJBERG e WAINER DA SILVEIRA E SILVA para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão tendo em vista o sétimo "PRÊMIO WALDER MOREIRA", do ano de 1998, relativo ao segundo semestre de 1997 e primeiro semestre de 1998, do Departamento de Engenharia de Telecomunicações.

- 2- Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Chefe do TET



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 02 de 25 de março de 1999.

O chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, da Escola de Engenharia, do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- Tornar público o resultado do sétimo "Prêmio Walder Moreira", do ano de 1998, relativo ao segundo semestre de 1997 e primeiro semestre de 1998, do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, com a classificação abaixo:

	NOME DO ALUNO	CMA
1º lugar -	GUILHERME CAMELO DE FREITAS	8,71
2º lugar -	LEONARDO BELTRÃO	8,68
3º lugar -	ALOISIO COSTA ALVIM DE CASTRO	8,50

Obs.: CMA - Coeficiente Médio de Aproveitamento no Curso de Engenharia de Telecomunicações, calculado segundo os regulamentos do Prêmio.

- 2- Esta DTS entra em vigor a partir da presente data.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Chefe do TET

